



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº 22 /2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 03 de Fevereiro de 2019 em RS 2.155,58 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte ao beneficiário Sr Milton Alves de Oliveira, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 Caput e demais parágrafos e artigo 90, ambos da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000

DATA 02 / 05 / 2019.

Telefones: (22) 2741-7878 ~ R: 214